



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)

E-mail: michaelmartins19887@hotmail.com

Telefone: (88)99625-8725

JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade autorizar o Município de Várzea Alegre a firmar contrato com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SANTA MARIA, associação filantrópica, regularmente inscrita no CNPJ Nº. 41.340.407/0001-45, para o fim que indica e adota outras providências.

A proposta em tela tem por objetivo possibilitar ao servidor público municipal, autorizar que o Poder Executivo Municipal realize desconto direto dos seus proventos a ser repassado a associação, em caráter mensal, para que as ações desenvolvidas naquela associação filantrópica recebam apoio quanto ao seu custeio.

A Associação Beneficente e Cultural Santa Maria pretende desempenhar relevante papel em defesa das causas sociais, em especial a implantação da casa de apoio para idosos vítimas de violência familiar.

Oportuno salientar que a execução prática dessa sugestão consiste na destinação de módica quantia mensal, oriunda dos proventos do servidor público do município que optar por essa alternativa de apoio a causa animal, que poderá ser firmada ou encerrada a qualquer momento, conforme autonomia de vontade do próprio servidor.

Abrir portas para o fomento de receitas junto à Associação, será de grande importância para a continuidade e ampliação dos serviços ali prestados e, ao servidor público municipal, ficará à disposição, em caráter absolutamente opcional, tornar-se parceiro da Associação mediante a adesão ao programa, ora indicado mediante o presente projeto de indicação do legislativo.

Várzea Alegre - CE, 15 de fevereiro de 2021.


MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)

E-mail: michaelmartins19887@hotmail.com

Telefone: (88)99625-8725

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 002/2021 - 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EMENTA: INDICA A SUA EXCELÊNCIA
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A
FIRMAR CONTRATO COM A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E
CULTURAL SANTA MARIA, PARA O
FIM QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará e a Lei Orgânica do Município, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de contrato com a associação privada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SANTA MARIA, inscrita no CNPJ Nº 41.340.407/Q001-45, com a finalidade específica de implementar programa de adesão ao servidor público que optar por prestar apoio em caráter de doação a associação, mediante desconto direto dos seus proventos.

Art. 2º. - Ao servidor público será opcional a contribuição para essa finalidade, que consiste na autorização para que se destine o repasse de percentual do seu salário a associação “Santa Maria”, cuja fixação da alíquota ocorrerá por meio de contrato superveniente, instrumento firmado entre o Poder Executivo Municipal e a instituição acima descrita, após a vigência desta lei.

Art. 3º. - O antedito contrato definirá os detalhes do objeto, cujas decisões por estabelecer ou encerrar a contribuição ocorrem livremente pela autonomia de vontade do próprio servidor público municipal, a qualquer tempo.

§ 1º. - As contribuições acontecerão em caráter mensal, conforme o recebimento dos proventos do servidor optante e na forma e data que melhor se adequar ao setor contábil do Poder Executivo.

§ 2º. - O percentual da contribuição deverá ser módico e não poderá ultrapassar o limite de até 1,5% do salário do servidor, devendo constar expressamente no contrato e observado o referido limite.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)

E-mail: michaelmartins19887@hotmail.com

Telefone: (88)99625-8725

Art.4º - Os recursos oriundos desta lei serão administrados pela associação contratada, que deverá prestar contas das receitas e despesas com periodicidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 15 de fevereiro de 2021.


MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)
VEREADOR